

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 10791/2021 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Objeto:** CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – CECANE UFBA

**Termo de Execução Descentralizada:** 10791/2021

**Data publicação:** 07/12/2021

**Prazo de vigência:** 07/12/2021 a 31/08/2022

**Unidade Descentralizada:** Universidade Federal da Bahia - UFBA

**Valor Global:** R\$ [393.074,73](#)

**Valor de Repasse:** R\$ [393.074,73](#)

**Ano:** 2021

**Nº Processo:** [23400.001519/2021-31](#)

**Órgão Superior:** Ministério da Educação

**Unidade Gestora:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**SIPAC:** 318/2021

**PROCESSO UFBA:** [23066.056315/2021-85](#)

**COORDENADORA:** Lílian Barbosa Ramos

Nº do Termo: 10791

26298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

15253 00.378.257/0001-81 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 5º Andar - Gabinete

**Bairro ou Distrito:** Centro **Município:** Brasília **UF:** DF **CEP:** 70047-900 **Telefone:** 61-2022 8991 **E-mail:** dapae@fnde.gov.br

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Unidade Descentralizada e Responsável

**DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
João Carlos Salles Pires da Silva	.474.425		ssp/ba	Lílian Barbosa Ramos		
<b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:</b>		<b>Endereço:</b>		<b>Bairro ou Distrito:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA		CANELA	Salvador	Bahia
<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>		<b>Cargo</b>		
40.110-060	71-32837072	jcsalles@ufba.br		Professor / Consultor da Universidade		

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04			RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA
<b>Bairro ou Distrito:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Desenvolver o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFBA na forma proposta nos Produtos 1, 2 e 4 do presente plano de trabalho. O Projeto CECANE UFBA, realizado no âmbito da Escola de Nutrição da UFBA, visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE.

## Obrigações e Competências dos Partícipes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

## Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

<b>Início:</b>	<b>Fim: 31/08/2022</b>
----------------	------------------------

**VALOR DO TED**

**Classificação Funcional Programática**

<b>Ano</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Ação</b>	<b>Plano Interno</b>	<b>Descrição da Ação constante da LOA</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor(em R\$ 1,00)</b>
2021	169973 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	GFF53B99CEN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	393.074,73
<b>TOTAL</b>						393.074,73

<b>Bens Remanescentes</b>	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

**Das Alterações**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**Da Avaliação dos Resultados**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Da Denúncia e Rescisão**

**Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**Rescisão**

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**Solução de Conflito**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**Publicação**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**Assinatura**

Autorizado pelo(a) JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA CPF 000.474.425-00 no dia 02/12/2021 10:51:42

Autorizado pelo(a) GABRIEL MEDEIROS VILAR CPF 000.080.851-00 no dia 07/12/2021 15:59:27

**Brasília, 07 de Dezembro de 2021**

### Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

#### Unidade Descentralizadora

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>

#### Unidade Descentralizada

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
2.138.405-	LILIAN BARBOSA RAMOS
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
.262.288-	MARIA DO CARMO SOARES DE FREITAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA - TED Nº 10791/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Nome da autoridade competente: Marcelo Lopes da Ponte

Número do CPF: [REDACTED].886.743-[REDACTED]

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CGPAE/DIRAE/FNDE

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

CNPJ: 15.180.714/0001-04

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Cidade: Salvador - Bahia - CEP: 40110-909

Nome da autoridade competente: Reitor João Carlos Salles Pires da Silva

R.G. [REDACTED] SSP-Ba, emissão: 13/01/2006

Número do CPF: [REDACTED].474.425-[REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

CEP: [REDACTED], Salvador Bahia.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Nutrição da UFBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União, do dia 14 de agosto de 2018, seção2, pag. 1

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA GESTÃO: 15223

Nome e Coordenador da Unidade responsável pela execução do objeto do TED: 153038 / UFBA

**3. OBJETO:**

Desenvolver o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE UFBA na forma proposta nos Produtos 1, 2 e 4 do presente plano de trabalho.

O Projeto CECANE UFBA, realizado no âmbito da Escola de Nutrição da UFBA, visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Neste Plano de Trabalho o UFBA propõe dar continuidade as ações do CECANE com o desenvolvimento dos seguintes produtos:

Produto 1) Monitoramento e assessoria às Entidades Executoras - com o objetivo de prestar apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas ao aprimoramento da sua execução. As principais metas são: a realização do monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual da Bahia e a 16 municípios do Estado da Bahia (11 in loco e 5 remoto); a realização de 16 Encontros (presencial e remoto), com a presença aproximada de 70 atores sociais; a visita à aproximadamente 44 escolas municipais e 01 escola estadual; a emissão de 17 relatórios de monitoramento.

Produto 2) Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE. Prevê-se a realização de três oficinas remotamente, com representantes de 24 municípios do estado da Bahia. Além disso, pretende-se realizar diagnóstico geral e um individualizado (por município participante 24 relatórios) contendo o mapeamento da produção realizado ao longo das oficinas. Prevê-se a realização de quatro oficinas.

Produto 3) Formação para membros do Conselho de Alimentação Escolar - com o objetivo geral de fortalecer o Conselho de Alimentação Escolar como instância de controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio da ampliação da capacitação técnica dos Conselheiros de Alimentação Escolar. Estima-se a realização de três formações remotas, disponibilizando um total de 150 vagas para membros dos Conselhos de Alimentação Escolar, especialmente aqueles em primeiro mandato e recém-eleitos, de 24 Entidades Executoras do estado da Bahia.

**Observação:** os objetivos (geral e específicos), justificativas, metas, metodologias e os cronogramas de cada produto estão descritos no Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III).

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo viabiliza o projeto CECANE, que desenvolve ações de apoio técnico de ensino, pesquisa e extensão com vistas a contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE pelas Entidades Executoras.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 para Gestão Administrativa e Financeira do Projeto e;
- Ressarcimento à UFT

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META	DESCRIÇÃO	UNID	QD E	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Coordenar a execução do Projeto CECANE UFBA durante todo o período de vigência do TED; monitorar e avaliar todas as atividades propostas no Plano de Trabalho - Produtos 1, 2 e 3; elaborar e/ou revisar todos os relatórios técnicos, incluído os parciais e finais.	1 Coordenador de Gestão - Docente (Atua em todos os produtos)	Mês	8	3.300,00	26.400,00	Nov/21	Ago/22
	1 Sub-Coordenador - Docente (Atua em todos os produtos)	Mês	8	2.100,00	16.800,00		
	1 Assistente Técnico (Atua em todos os produtos)	Mês	8	2.000,00	16.000,00		
	1 Auxiliar Técnico	Mês	8	1.483,37	11.866,97		
	Encargos - 1 Auxiliar Técnico	Mês	8	1.673,75	13.390,02		
	Passagens aéreas para Reunião / Encontro Entre os CECANEs para 2 pessoas (ida/volta) *4	Und.	4	700,00	2.800,00		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

	Diárias - 1 município * 2 pessoas * 3 diárias	Und.	6	200,60	1.203,60		
	Auxílio Deslocamento - 1*2 pessoas	Und.	2	95,00	190,00		
	Publicação de editais e resultados de processos licitatórios	Und.	1	300,00	300,00		
	<b>SUB-TOTAL - Coordenação do Projeto</b>				<b>88.950,59</b>		
<p>3 - Prestar apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas ao aprimoramento da sua execução.</p> <p>PRODUTO 1) Monitoramento e assessoria às Entidades Executoras - a realização do monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual da Bahia e a 16 municípios do Estado da Bahia (11 in loco e 5 remoto); a realização de 16 Encontros (presencial e remoto), com a presença aproximada de 70 atores sociais; a visita à aproximadamente 44 escolas municipais e 01 escola estadual; a emissão de 17relatórios de monitoramento.</p>	1 Agentes PNAE - RT	Mês	8	4.000,00	32.000,00	Dez/21	Ago/22
	2 Agentes PNAE - RT - Monitores	Mês	8	3.740,68	59.850,87		
	Encargos - 2 Agente PNAE - CLT	Mês	8	3.169,27	50.708,34		
	1 Estudante de graduação	Mês	8	600,00	4.800,00		
	Passagens terrestre - (11 municípios in loco*2 agentes)	Trecho	44	200,00	8.800,00		
	Passagens aéreas para trabalho de campo: dos 11 municípios a serem visitados, para, pelo menos, 3 municípios, há a previsão da necessidade de passagens aéreas: 3 x 2 passagens (ida / volta) x 2 agentes	Trecho	12	500,00	6.000,00		
	Diárias - 11 municípios * 2 agentes * 5 diárias por Eex	Und.	110	177,00	19.470,00		
	Arquivo morto	Und.	20	7,49	149,80		
	Caneta (preta/azul e vermelha)	Und.	50	0,87	43,50		
	Classificador Plástico com Elástico	Und.	30	2,95	88,50		
	Envelope Tamanho Ofício	Und.	150	0,31	46,50		
	Fita Adesiva transparente	Und.	6	4,70	28,20		
	Fita Crepe	Und.	8	12,65	101,20		
	Papel A4 / 75g - Resma	Und.	20	19,90	398,00		
	Saco ofício c/ 4 furos (Pacote com 50 unid)	PCT	2	24,95	49,90		
	Toner para impressora	Uni	4	223,00	892,00		
Reprodução dos questionários e reprod. e encad. de material de apoio (Aprox. 50 páginas x 0,50 por página + R\$ 3,00 x 2 encadernações)	Uni	17	25,00	425,00			
	<b>SUB-TOTAL - Produto 1</b>				<b>183.851,81</b>		
4 - Realizar assessoria regionalizada para o encontro da demanda da alimentação escolar com a produção da agricultura familiar local para o bom atendimento da Resolução do PNAE, sobretudo pelo preconizado pelo Art.14 da	2 Agentes PNAE - Monitores	Mês	6	4.000,00	48.000,00	Dez/21	Ago/22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Lei 11.947.  PRODUTO 2 - Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE.  Prevê-se a realização de três oficinas remotamente, com representantes de 24 municípios do estado da Bahia. Além disso, pretende-se realizar diagnóstico geral e um individualizado (por município participante 24 relatórios) contendo o mapeamento da produção realizado ao longo das oficinas.							
SUB-TOTAL - Produto 2					48.000,00		
5 - Fortalecer o Conselho de Alimentação Escolar como instância de controle social do PNAE por meio da ampliação da capacitação técnica dos Conselheiros de Alimentação Escolar  PRODUTO 3) Formação de conselheiros de alimentação escolar para o fortalecimento do controle social do PNAE. Estima-se a realização de três formações remotas, disponibilizando um total de 150 vagas para membros dos Conselhos de Alimentação Escolar, especialmente aqueles em primeiro mandato e recém-eleitos, de 24 Entidades Executoras do estado da Bahia.	1 Agente PNAE - Monitor	Mês	6	4.000,00	24.000,00	Dez/21	Ago/22
SUB-TOTAL - Produto 3					24.000,00		
TOTAL Custos Diretos					344.802,40		
Custos operacionais Indiretos	Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958/94 para Gestão Administrativa e Financeira do Projeto				48.272,34	Nov/21	Ago/22
SUB-TOTAL - Custos Indiretos					48.272,34		
TOTAL GERAL					393.074,73		
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
Mês/Ano				Valor R\$			
Dezembro/2021				393.074,73			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
Código Da Natureza Da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto R\$
33.90.39	Não	344.802,40
33.90.39	Sim	48.272,34

**12. PROPOSIÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
Reitor da UFBA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Cargo do Representante Legal - Sigla da Convenente

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
CPF:/CNPI: \_\_\_\_\_ Assinado em:  
30/11/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



---

*Emitido em 30/11/2021*

**PLANO DE TRABALHO Nº 38/2021 - ENUT (12.01.30)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 01/12/2021 14:27 )*

MONICA LEILA PORTELA DE SANTANA

*VICE-DIRETOR - SUBSTITUTO*

*DCN/ENUT (12.01.30.01)*

*Matrícula: 1194475*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2021**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **01/12/2021** e o código de verificação: **61bf911067**